



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carmo

PROTOCOLO Nº: 64131/2024

DATA: 02 / 08 / 2024

RESPONSÁVEL: Tatiane

REQUERENTE: TP Silva Comercio e serviços LTDA

ASSUNTO: Editais do pugão

Email: _____ Tel: _____

PAGO EM: _____ / _____ / _____

VALOR: _____

BANCO: _____

RESPONSÁVEL: _____

DEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

INDEFERIDO EM: _____ / _____ / _____

OBSERVAÇÕES: _____

ARQUIVA-SE EM:

_____ / _____ / _____

OFÍCIO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO/RJ
A/C: Setor de compras e licitações

Ref.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024
PROCESSO Nº 0914/2024

T P SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06, com sede na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 115, Centro, Cordeiro - RJ CEP 28.540-000, neste ato representada por seu representante legal e sócio administrador, Thiago Paixão Silva, portador do RG nº 20.258.401-7, inscrito no CPF sob o nº 119.418.437-51, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o recurso administrativo em referência ao Pregão presencial em epígrafe, com espeque no artigo 165 da Lei 14.133/2021, e especificado em Ata lavrada em 30 de julho de 2024

Nestes termos, pede deferimento.

CNPJ: 17.718.091/0001-06

TP Silva Comércio e Serviços Ltda.

**Rua Moacyr Laport Leitão, 115
Centro - CEP 28.540-000
CORDEIRO - RJ**

Cordeiro/RJ, 01 de agosto de 2024

**T P SILVA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:17718091000106**

Assinado de forma digital por T P
SILVA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17718091000106
Dados: 2024.08.01 11:31:17
-03'00'

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.718.091/0001-06
THIAGO PAIXÃO SILVA
CPF: 119.418.437-51

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.718.091/0001-06 I.E: 86.787.857

 Rua Moacyr Laport Leitão, Nº 115, Centro, Cordeiro/RJ CEP: 28540-000

 equalizeaudio2@gmail.com

 @equalize_audio



À

Comissão de Licitações do Município de Carmo/RJ

Ilustríssimo Senhor, Ivan Lima Praxedes, pregoeiro da Comissão de Licitações do Município de Carmo/RJ

Ref.: **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0914/2024

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.718.091/0001-06, com sede à A RUA MOACIR LAPORT LEITÃO, Nº 115 – CENTRO – CORDEIRO/RJ – CEP: 28540-000, devidamente credenciado nos autos do Processo em referência, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, à presença deste DD. Pregoeiro, com fulcro no Edital em questão e a legislação pertinente, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a r. Decisão dessa digna Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo pregoeiro Ivan Lima Praxedes, que: após análise realizada na documentação da empresa **QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **08.184.150/0001-04**, estabelecida a ROD BR 393, nº 255, bairro Fernando Lobo, Além Paraíba/MG. Quanto ao cumprimento do edital em relação a documentação de habilitação minuciosamente detalhada no Item 12 do referido edital, considerou que a empresa apresentou toda documentação em conformidade com as exigências o edital.

I – PRELIMINARMENTE

I.I – DA TEMPESTIVIDADE

1. Preliminarmente, deve ser destacada a tempestividade do presente Recurso.
2. Conforme a quarta ATA da Sessão de pública, o Sr. Pregoeiro em referência, após declarar encerrada a fase de lances, em ato contínuo procedeu-se conferência dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame, considerando a empresa **QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA**, regular, momento esse em que habilitou a mesma, passando aos concorrentes a decisão e abrindo aos demais participantes e oportunidade de declarar intenção de manifestação de recursos, assim como determina o art 165 da lei 14.133/2021. Imediatamente feito por nosso representante, nos termos do Edital, com os recursos cabíveis devendo ser protocolado na prefeitura, como identificado no edital.
3. Sendo tempestivo, deve o presente ser recebido e julgado nos termos das regras estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 020/2024, às quais a Administração Pública está estritamente vinculada, já que as impugnações foram devidamente apresentadas e julgadas nos prazos deste edital.

T P SILVA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1771809
1000106

Assinado de forma
digital por T P SILVA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17718091000106
Dados: 2024.08.01
11:31:41 -03'00'

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.718.091/0001-06 I.E: 86.787.857

📍 Rua Moacir Laport Leitão, Nº 115, Centro, Cordeiro/RJ CEP: 28540-000

✉ equalizeaudio2@gmail.com

📷 @equalize_audio

I.II – DO EFEITO SUSPENSIVO

4.

Após a confirmação da tempestividade do presente recurso, requer o ora Recorrente, sejam recebidas suas razões de recurso no efeito suspensivo até o julgamento final nesta esfera Administrativa, para que nenhum prejuízo possa ser causado a qualquer das partes envolvidas.

II – DOS FATOS

1.

Atendendo ao edital do Pregão presencial Nº 020/2024 da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ, com o objeto “Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de aluguel de PALCO, GRADIL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO CÊNICA, CAMARIM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, EQUIPE DE APOIO, LOCUÇÃO, BANDAS, TRIO ELÉTRICO, PAINEL OUTDOR, GERADORES, TABRADO, MESAS E CADEIRAS, para realização de Eventos constantes no calendário do Município de Carmo-RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital”. O ora Requerente retirou o respectivo Edital e resolveu participar deste Certame.

2.

Quanto a documentação apresentada pela empresa citada, necessário destacar a divergência de endereços em sua documentação, os documentos apresentados oriundos do governo federal e estadual como por exemplo a consulta feita na data de hoje do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS emitida no dia 16/07/2024, a CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, constam como **ROD BR 393, Nº 255, BAIRRO FERNANDO LOBO, ALÉM PARAÍBA/MG**, já a documentação obtida através do município, como ALVARÁ emitido no dia 27/05/2024 e a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA emitida no dia 23/07/2024 sob o nº 665/2024 constam o endereço **RUA DOUTOR HOMERO MONTEIRO DE BARROS, Nº 478, MORRO DOS CABRITOS, ALÉM PARAÍBA/MG**. Em seu contrato social e na CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA do CREA constam o mesmo endereço dos cadastros federais e estaduais, durante o questionamento no certame seu representante informou que se trata de uma alteração contratual, informação que não teve fundamento em documento nenhum. A certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA tem bem claro a informação: **“Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro”**

3.

Finalizado o processo de análise da documentação da concorrente identificamos que a empresa QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA, possui inconsistências de regularização de sua documentação junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, tornando várias de suas certidões sem valor e sua documentação insuficiente para habilitação jurídica em qualquer processo licitatório que participe, até sua regularização

4.

Segundo o Art. 66. da lei nº 14.133/2021. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Já o Art. 65 diz que as condições de habilitação serão definidas no edital. A lei descreve também que administração não poderá descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. Assim sendo, a administração deve seguir todas as condições editalícia durante o certame não podendo criar ou alterar regras na hora da sessão. Ademais, observados a legalidade dos atos do processo licitatório, a função da comissão é analisar e julgar as propostas e documentação de habilitação em atenção aos critérios previamente estipulados no instrumento convocatório, bem como as exigências para sua formalidade. Os atos praticados poderão ser fiscalizados por qualquer cidadão, pela autoridade nomeante, órgãos de controle interno e externo, sendo o controle interno um poder-dever da Administração Pública, não apenas uma mera faculdade. Estando claro que quem redige o edital é o órgão promotor do certame em obediência a legislação vigente, não havendo nenhum questionamento ou nenhuma impugnação referente ao quesito.

EM SÍNTESE:

Estando claro, que a empresa não cumpre as condições de habilitação do edital e qualquer legislação vigente que regulamente a fundação de uma empresa, não oferece elementos suficientes para sustentação do status de habilitada no certame. Assim sendo não pode ser mantida como vencedora. O fato não pode ser tratado como excesso de formalismo, pois fere as exigências da condição de habilitação do edital. Ou passível de aceitação de documentação complementar, pois a legislação vigente não permite a juntada de documentos em relação a habilitação, sendo passível apenas para complementação ou comprovação de documentação apresentadas na devida fase do processo. É fato que a economicidade é um fator fundamental as compras do poder público, porém a aceitação de concorrentes sem as condições de habilitação exigidas em edital, fere os princípios da lei, que tem como princípio a transparência, torna a concorrência desigual. As leis referentes as compras ou contratações efetuadas por órgãos públicos visam proporcionar isonomia entre os concorrentes conforme a Legislação versa.

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.718.091/0001-06 I.E: 86.787.857

T P SILVA
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1771809100
0106

Assinado de forma
digital por T P SILVA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17718091000106
Dados: 2024.08.01
11:32:24 -03'00'



Rua Moacir Laport Leitão, Nº 115, Centro, Cordeiro/RJ CEP: 28540-000



equalizeaudio2@gmail.com



@equalize_audio

III – DO PEDIDO

5.

Pelo exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, pugna-se para que essa Comissão de Licitações reconsidere sua conduta e posterior decisão: (i) que acatou a documentação de habilitação da empresa **QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA**. Na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com a Legislação vigente, requerendo do i. Julgador Superior, o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Preliminarmente:

Seja, após confirmada sua tempestividade, seja o presente Recurso, recebido no Efeito Suspensivo na forma da Legislação pertinente;

No Mérito:

- (i) **Obediência** ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e as leis que o regem, onde verificamos o **NÃO** atendimento quanto a documentação de habilitação;
- (ii) Seja reformada a decisão, **INABILITANDO** a empresa **QUARTZ SONORIZAÇÃO LTDA**. E convocando o próximo classificados em sequência para verificar o cumprimento das exigências editalícias, para o tocante ao item “12. – DA HABILITAÇÃO”
- (iii) Em ato contínuo, convoque-se a segunda colocada melhor classificada na fase de lances. E em caso desta não atender as exigências editalícias, em ato contínuo e respeitando-se a classificação na fase de lances proceda-se a convocação das demais participantes.

Nestes termos
P. Deferimento

CNPJ: 17.718.091/0001-06

TP Silva Comércio e Serviços Ltda.

**Rua Moacir Laport Leitão, 115
Centro - CEP 28.540-000
CORDEIRO - RJ**

Cordeiro/RJ, 01 de agosto de 2024

**T P SILVA COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:17718091000106**

Assinado de forma digital por T
P SILVA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:17718091000106
Dados: 2024.08.01 11:32:59
-03'00'

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.718.091/0001-06

THIAGO PAIXÃO SILVA

CPF: 119.418.437-51

T P SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.718.091/0001-06 I.E: 86.787.857



Rua Moacir Laport Leitão, Nº 115, Centro, Cordeiro/RJ CEP: 28540-000



equalizeaudio2@gmail.com



@equalize_audio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
THIAGO PAIXAO SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
202584017 DETRAN RJ

CPF
119.418.437-51

DATA NASCIMENTO
14/01/1983

FILIAÇÃO
BERENICE PAIXAO SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
2

Nº REGISTRO
06922361112

VALIDADE
05/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORDEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
07/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09868343096
RJ936780754

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2372537256

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



Nome: THIAGO PAIXÃO SILVA
CPF: 119.###.## 51
Código do Cliente: 351086
Endereço: AUGUSTO PIRES DA SILVEIRA 98, CASA, IPERJ,
CORDEIRO - RJ - CEP: 28540000
Mês de Referência: 05/2024
Código da Fatura: 30460243

03/06/2024

94,05

Descrição da Sua Fatura

Descrição	Valor (R\$)
Serviços Contratados	
Lançamento Total	94,05
Total a pagar	94,05

Sua fatura também está disponível no
nosso App e nosso canal Web

Mensagem para você



Sua indicação de sempre,
agora vale uma
mensalidade grátis.

Indique 1 amigo e ganhe
1 MENSALIDADE
GRÁTIS
+ 2 mensalidades
de teste grátis



Agora, dá para pagar a
sua fatura usando o



APONTE A CÂMERA
E PÁGE AGORA